SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0021870-72.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Natal Antunes Lopes Primo e outros**

Requerido: Neusa Balan Lopes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 169/178 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de NEUSA BALAN LOPES passado a favor de NATAL ANTUNES LOPES PRIMO e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, expeça-se o competente Formal de Partilha.

Defiro ainda a expedição de alvará solicitado às fls.

183.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do

CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 05 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA